RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 20 de outubro de 2026 | Ano V | Edição nº 962

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.461, de 02 de junho de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Outros Atos 3
Comunicados 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 699/2026 - CONCEDER, a Sra. SILVANA ANTUNES SOUZA FERNANDES, no cargo de Atendente de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, conceder 15 (Quinze) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 2019 a 2026, no período de 14 de Outubro de 2026 a 28 de Outubro de 2026. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

PORTARIA Nº 700/2026

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E,

Art. 1º CONVOCAR nos termos do art.11º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999, do Concurso Público regido pelo Edital nº 01 de 07 de novembro de 2023, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, as seguintes candidatas:

Classificação	Nome	Cargo
14	Daiane Pereira De Souza	Técnico de Enfermagem
15	Analice Santana Martins	Técnico de Enfermagem

§ 1º. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta portaria, para apresentar a relação de documentos necessários para a efetivação da posse.

§ 2º. O servidor nomeado no *caput* deste artigo ficará sujeito ao estágio probatório nos termos do disposto pelo art.20º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por intermédio do Departamento de Pessoal, adotará os demais procedimentos legais necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta portaria, consubstanciados nas disposições do Decreto Municipal nº. 3.015, de 10 de abril de 2.023, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

PORTARIA Nº 701/2026 - REMOÇÃO, nos termos do Art. 53, da Lei Municipal nº 1.221/1999 e do Art. 41, da Lei Municipal nº 2191/2017, o Sr. **MARIANA APARECIDA ARICÓ DONAIRE,** do cargo de Agente de Serviços Externos, lotada no Secretaria de Administração, de provimento efetivo, devendo a mesma prestar serviços no Cartório Eleitoral, a partir de 13 de Outubro de 2026. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

PORTARIA Nº 703/2026 - NOMEAR a Sra. JÉSSICA DE ANDRADE OLIVEIRA, no cargo de Atendente de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Inovação e Cultura, de provimento efetivo, a partir de 14 de Outubro de 2026. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

PORTARIA Nº 704/2026 - REMOÇÃO, nos termos do Art. 53, da Lei Municipal nº 1.221/1999 e do Art. 41, da Lei Municipal nº 2191/2017, o Sr. **EDMIR FRANCISCO DA SILVA,** do cargo de Oficial de Secretaria e Expediente, lotado no Secretaria de Finanças, de provimento efetivo, devendo o mesmo prestar serviços na Secretaria de Administração, a partir de 13 de Outubro de 2026. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

PORTARIA Nº 705/2026 - EXONERAR A PEDIDO a Sra. DENISE SANTANA NUNES CASSEMIRO, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, de provimento efetivo, a partir de 09 de Outubro de 2026. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

PORTARIA Nº 706/2026 - CONCEDER, a **Sra. ELIZA APARECIDA CAMINE,** no cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, provimento efetivo, conforme Art. 9º da Lei Municipal nº 1982 de 28 de fevereiro de 2013, o adicional de Sexta Parte do vencimento padrão. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

.....

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB
CONVOCAÇÃO

Rio Grande da Serra, 19 de outubro de 2026.

REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Prezados(as) Conselheiros(as),

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, do Município de Rio Grande da Serra, convoca seus membros para participarem da reunião a ser realizada conforme as seguintes informações:

Data: 29 de outubro de 2026 (quinta-feira)

Horário: 14h30

Local: Avenida Dom Pedro I, nº 487, Centro, Rio Grande da Serra – SP.

A reunião tem como objetivo tratar de assuntos pertinentes às atribuições do Conselho, ao acompanhamento e ao controle social da aplicação dos recursos do FUNDEB, bem como discutir os encaminhamentos necessários ao adequado funcionamento

do colegiado.

Contamos com a presença e a participação de todos, ressaltando a importância do comprometimento dos conselheiros para o fortalecimento da transparência e da qualidade da educação pública municipal.

Atenciosamente,

Ledjane P. Lopes Alexandre

Presidente do CACS-FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Município de Rio Grande da Serra – SP

.....

Comunicados

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | VIGILÂNCIA À SAÚDE

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA REDE DE FRIO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA/SP

Identificação

- **Unidade/Serviço:** Estoque de Rede de Frio Municipal / Almoxarifado de Imunobiológicos
- **Município/UF:** Rio Grande da Serra – SP
- **Endereço:** Rua Prefeito Cido Franco, nº 500 – Vila Arnoud – Rio Grande da Serra – SP -- CEP: 09450-000.
- **Responsável Técnico:** Maria Souza Santos Guarinon – Gestora Epidemiológica / Enfermeira – Contato: (11) 97980-3814 – COREN-SP 440441
- **Responsável Substituto:** Rosete Holanda Dos Santos - Auxiliar de enfermagem de Imunização – Coren: 568020 Contato: (11) 97215-2811
  Data de Elaboração: 14/10/2026
  Data da Próxima Revisão: 14/10/2027
- **Aprovado por:**
  Mônica Oliveira Goulart, Diretora Vigilância a Saúde;
  Drielly Rodrigues Faustino dos Santos, Secretária Adjunta Municipal de Saúde;
  Felipe Vieira de Sá dos Santos, Secretário Municipal de Saúde.

Objetivo e Abrangência

- **Objetivo:** Estabelecer um protocolo técnico-operacional de resposta rápida para a salvaguarda, conservação e manejo seguro do estoque municipal de imunobiológicos em situações de emergência (falta de energia elétrica prolongada, avarias mecânicas nos equipamentos e desastres estruturais), mitigando riscos de excursão de temperatura e perda de insumos.

- **Abrangência:** Central Municipal de Rede de Frio, Salas de Vacinação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF) sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra.

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 2770-0200 | Ramal 1079
Vigilanciaasaude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnoud - Rio Grande da Serrra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | VIGILÂNCIA À SAÚDE

Recursos e Contatos

ÓRGÃO / SERVIÇO / SETOR	CONTATO / TELEFONE
Coordenação Regional de Imunização (GVE VII - Santo André)	(11) 4421-7246 gve07-imunizacao@saude.sp.gov.br
Vigilância Epidemiológica Municipal	(11) 2770-0200 / Ramal 1079 vigi.rgs@gmail.com
Manutenção / Assistência Técnica de Equipamentos	(11) 97618-8460 [Innovamed]
Serviço de Transporte Autorizado (Ambulância/Frota)	(11) 2770-0200/ramal 1077
Contato de Emergência Predial / Concessionária Energia	Enel Distribuição São Paulo: 0800 72 72 120
Responsável pela Comunicação com a Gestão	Maria Souza Santos Guarinon – (11) 97980-3814
Local Alternativo de Retaguarda Pactuado (Câmara Técnica)	**Central de Rede de Frio de São Bernardo do Campo (SBC)** Endereço: Av. Armando Ítalo Setti, nº 402 - Baeta Neves, SBC/SP Contato Emergencial: (11) 2630-6100 (Coordenação de Imunização SBC)

Responsabilidades

Responsável	Atribuições Principais
Responsável Técnico	Coordenar a execução do plano de resposta, avaliar os níveis de risco, acionar o transporte sanitário, comunicar formalmente o GVE VII e registrar todas as decisões.
Profissional Designado para a Rede de Frio	Monitorar e registrar as temperaturas nas planilhas de contingência, realizar o inventário físico dos lotes afetados e preparar o acondicionamento e gelo para transporte.
Equipe da Unidade	Executar os procedimentos de vedação das câmaras, preservar os registros, monitorar o termômetro de máxima/mínima e realizar a segregação dos lotes expostos.
Gestão / Manutenção	Providenciar o reparo imediato dos aparelhos, o fornecimento de gelo e caixas térmicas adicionais e a liberação imediata de viaturas para remoção de emergência.
Coordenação de Imunização / GVE VII	Analisar os dados das planilhas de excursão enviadas pelo município e emitir o parecer técnico final autorizando a liberação para uso ou o descarte dos produtos.

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | VIGILÂNCIA À SAÚDE

Ações Gerais Imediatas

Em qualquer ocorrência que ameace a temperatura de conservação:

1. **Proteger os imunobiológicos:** Manter as portas das câmaras fechadas. Fica proibida a abertura para checagem interna, utilizando-se o visor externo digital do termômetro.
2. **Verificar e registrar:** Anotar imediatamente no formulário: data, hora do início do evento, temperatura atual, máxima e mínima atingidas.
3. **Identificar os produtos:** Realizar o levantamento documental (sem abrir a câmara) contendo nome do imunobiológico, apresentação, lote, validade, quantidade e número do equipamento afetado.
4. **Comunicar o Fluxo:** Acionar o RT Municipal e a Coordenação do GVE VII para orientação.
5. **Segregação:** Caso ocorra excursão além dos limites regulamentares (+2°C a +8°C), os produtos deverão ser mantidos na faixa recomendada em caixas térmicas, identificados com aviso de **"PRODUTO SEGREGADO - NÃO UTILIZAR"**, aguardando o parecer oficial da Divisão de Imunização do Estado.

Procedimentos por Tipo de Ocorrência

Ocorrência	Ações Iniciais	Continuidade e Recuperação
Falta de Energia Elétrica	Vedar as portas das câmaras; registrar o horário do corte e a temperatura inicial; acionar a concessionária Enel.	Caso a falta de energia ultrapasse o tempo de autonomia das câmaras e **haja indisponibilidade ou falha mecânica no funcionamento do grupo gerador próprio**, disparar imediatamente a transferência do estoque para a **Central de São Bernardo do Campo**.
Falha ou Alarme do Equipamento	Verificar o código de erro no painel; não reiniciar o sistema; conferir a temperatura no termômetro de contingência de máxima e mínima.	Caso o equipamento não restabeleça a refrigeração estável e haja risco de ultrapassar +8°C, transferir os produtos para caixas térmicas calibradas ou remanejá-los para equipamentos sobressalentes.
Temperatura fora da faixa (+2°C a +8°C)	Segregar imediatamente os lotes; registrar a maior e a menor temperatura lida e o tempo total de exposição.	Comunicar o GVE VII enviando a planilha de controle e o gráfico do termômetro digital. Aguardar laudo de estabilidade técnica do laboratório produtor. Proibido descartar antes do laudo.
Falha de Monitoramento (Sem dados)	Instalar termômetro de contingência analógico/digital portátil imediatamente nas câmeras para leituras manuais.	Registrar o último dado confiável gravado antes do apagão técnico. Revisar os relatórios junto à Coordenação para avaliar riscos no período sem dados.

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 2770-0200 | Ramal 1079
Vigilanciaasaude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnoud - Rio Grande da Serrra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | VIGILÂNCIA À SAÚDE

Incêndio, Inundação ou Dano Estrutural	Priorizar a vida humana. Evacuar o prédio imediatamente e acionar o Corpo de Bombeiros (193).	Após a liberação do local pela Defesa Civil/Bombeiros em segurança, resgatar as vacinas sob monitoramento técnico e transportá-las ao ponto de retaguarda pactuado em SBC.
Interrupção no Transporte	Manter as caixas térmicas lacradas e protegidas da incidência direta de raios solares; monitorar a temperatura interna.	Entrar em contato com o Setor de Transportes e com a Central de destino para providenciar veículo de apoio ou rota alternativa urgente.

Transporte para Local Alternativo

Antes de realizar a transferência emergencial para o município de **São Bernardo do Campo (SBC)**, a equipe técnica deverá cumprir estritamente as seguintes etapas:

1. **Confirmação de Vaga:** O RT do município deve telefonar para a Coordenação de Imunização de SBC para confirmar a disponibilidade operacional instantânea de espaço físico e equipamentos de recepção.
2. **Preparação das Caixas:** Montar as caixas térmicas de lona ou poliuretano utilizando bobinas de gelo reutilizável ambientadas (temperatura interna estável entre +2°C e +8°C), evitando o congelamento das vacinas sensíveis.
3. **Barreira Física:** Utilizar anteparos plásticos ou isolantes para impedir o contato físico direto dos frascos de vacina com o gelo.
4. **Registros de Trânsito:** Registrar no termo de remessa a temperatura exata no momento do fechamento da caixa, o horário de partida, a identificação da viatura e do motorista responsável.
5. **Conferência de Chegada:** Ao dar entrada na Central de SBC, aferir a temperatura interna das caixas térmicas juntamente com o receptor e lavrar o termo de recebimento provisório/definitivo.

Comunicação e Tomada de Decisão

Informações Mínimas Obrigatórias para Envio ao GVE VII:

- Nome da Unidade de Saúde afetada e tag/número do equipamento;
- Data, hora e causa primária do incidente (Ex: queda de energia com pane no gerador);
- Gráfico técnico de excursão (maior e menor temperatura registrada e duração em minutos);
- Inventário contendo lote, validade, fabricante e quantidade exata de doses expostas.

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 2770-0200 | Ramal 1079
Vigilanciaasaude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnoud - Rio Grande da Serrra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | VIGILÂNCIA À SAÚDE

Retorno à Operação

A Central de Rede de Frio de Rio Grande da Serra ou a sala de vacinas afetada somente voltará a atender ao público após:

1. Emissão de laudo técnico atestando o pleno reparo mecânico ou o restabelecimento da estabilidade elétrica predial;
2. Registro de **temperaturas estáveis entre +2°C e +8°C por no mínimo 48 horas seguidas**;
3. Recebimento do parecer da Divisão de Imunização autorizando a utilização, quarentena ou descarte dos insumos afetados;
4. Registro em ata interna da ocorrência e aplicação de medidas preventivas para coibir reincidências.

Treinamento e Revisão

- Todo o corpo de enfermagem e técnicos de sala de vacina devem receber treinamento anual sobre este plano.
- Este documento deverá ser atualizado imediatamente caso haja alteração de endereços, substituição de câmaras de refrigeração ou novas pactuações do GVE VII.

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 2770-0200 | Ramal 1079
Vigilanciaasaude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnoud - Rio Grande da Serrra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | VIGILÂNCIA À SAÚDE

Referência Bibliográfica

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações (PNI)**. Brasília: Ministério da Saúde, 5ª ed., 2017.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Saúde. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Epidemiológica. **Diretrizes para Conservação de Imunobiológicos em Sala de Vacina**. São Paulo: SES/SP, 2024.

Mônica Oliveira Goulart
Diretora
Vigilância à Saúde
Rio Grande da Serra

Mônica Oliveira Goulart
Diretora de Vigilância à Saúde

Drielly Rodrigues Faustino
Secretária Adj. Municipal de Saúde
Rio Grande da Serra

Drielly Rodrigues Faustino dos Santos
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Felipe Vieira de Sá dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!

11 2770-0200 | Ramal 1079
Vigilanciaasaude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnoud - Rio Grande da Serrra - SP